



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta
Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000
Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: gabinete@portoferreira.sp.gov.br

GABINETE

MEMORIAL DESCRITIVO

- Objetivo: Desmembramento de Imóvel Urbano – Matrícula nº 14.129.

- Origem do Ato: Desapropriação conforme Decreto Municipal N° xxxxxx/2017.

- Qualificação da Requerente - Desapropriadora:

Prefeitura Municipal de Porto Ferreira, CNPJ-MF N° 45.339.363/0001-94, com sede do Governo Municipal a praça Cornélio Procópio, 90 – centro, Porto Ferreira-SP;

- Qualificação da Proprietária - Desapropriada:

Citrosuco Paulista S/A Industria e Comércio, com sede em Matão-SP, CNPJ-MF n° 52.311.529/0001-20. – Consignatários/proprietários: Fabrício Marquesini, brasileiro, engenheiro RG n° 17.550.971-2-SSP-SP e CPF n° 135.874.078-00 e Fabíola Fernandes Baccarin Marquesini, brasileira, educadora física, RG n° 23.118.682-4-6-SSP-SP e CPF n° 120.654.428-75, residentes e domiciliados neste município, Chácara Paraíso, na Avenida João José Attab Miziara n° 1.670, atuais e legítimos proprietários do imóvel por força do Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel Urbano firmado entre as partes em 21 de janeiro de 2016, estando no exercício pleno e absoluto da posse do imóvel conforme termo de posse de 25 de fevereiro de 2016 e termo de quitação integral do contrato de 3 de janeiro de 2017;

- Identificação do imóvel à ser desmembrado:

A área de terras, situada neste município e comarca de Porto Ferreira, desmembrada do imóvel “Jaraguazinho”, com área de 20.097,00 metros quadrados, medindo 146,00 metros onde confronta com a Rodovia Anhanguera; 146,00 metros na face que confronta com o remanescente do imóvel; 152,10 metros, onde confronta com Afredo Franzin e 125,30 metros no fundo onde confronta com o remanescente do imóvel.

- Descrição dos imóveis originados com o desmembramento oriundos da desapropriação parcial:

Gleba Desapropriada: A área de terras, situada neste município e comarca de Porto Ferreira, “segmento da Avenida João José Attab Miziara” (Decreto Municipal N° 92/86 de 30/10/1986), com área de 3.003,00 metros quadrados, medindo 146,00 metros onde confronta



Porto Ferreira

MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta

Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000

Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: gabinete@portoferreira.sp.gov.br

GABINETE

com a Rodovia Anhanguera, 15,00 metros na face esquerda que confronta com Otávio Marquesini imóvel matrícula 23.266, 50,30 metros na face direita que confronta com Alfredo Franzin matrícula 436, e nos fundos confronta com o remanescente da área onde mede da esquerda para direita 86,90 metros em linha reta paralela a Rodovia Anhanguera, 33,38 metros em desenvolvimento de curva anti-horária com raio de 28,00 metros, 33,38 metros em desenvolvimento de curva no sentido horário com raio de 28,00 metros.

Da Área Remanescente: A área de terras, situada neste município e comarca de Porto Ferreira, remanescente, com área de 17.094,00 metros quadrados, com frente para Avenida João José Attab Miziara onde mede da esquerda para direita 86,90 metros em linha reta, 33,38 metros em desenvolvimento de curva anti-horária com raio de 28,00 metros, 33,38 metros em desenvolvimento de curva no sentido horário com raio de 28,00 metros, 131,00 metros na face esquerda que confronta com Otávio Marquesini imóvel matrícula 23.266, 101,80 metros na face direita que confronta com Alfredo Franzin matrícula 436 e 125,30 metros no fundo onde confronta com Otávio Marquesini matrícula 23.266.

A planta anexa é parte integrante deste memorial.

Porto Ferreira, 13 de fevereiro de 2017.

**Prefeitura Municipal de Porto Ferreira
Requerente/Desapropriante**

**Citrosuco Paulista S/A Industria e Comercio
Proprietária/Desapropriada**

**Pedro Henrique de Vasconcellos Silva
Resp. Técnico CREA-SP 000000000/D
ART 922 212 201 xxx xxx xx**